



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. “Prof. Nicanor Luciano Gomes”

COMUNICADO INTERNO SME Nº 25/2023

Assis, 09 de novembro de 2023.

Às Unidades Escolares e aos Departamentos

ASSUNTO: Orientações referentes aos Estagiários Bolsistas que concluirão Curso.

Considerando as disposições expressas na Lei 11.788 de 25/09/2008, combinado com a Lei Municipal nº 5.233 de 03/04/2009 sobre a realização de estágio não obrigatório remunerado, bem como, o disposto no Termo de Convênio realizado entre a Parte Concedente, a Instituição de Ensino e o Estudante tem entre si justo e acordado;

Considerando as cláusulas:

- ✓ VII- É assegurado ao estagiário, **sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano**, período de recesso de 30 (trinta) dias remunerado, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.
- ✓ VIII- **A lotação de atuação do Estagiário é poder discricionário da Administração Pública**, podendo a qualquer momento ser transferido a bem do serviço público.
- ✓ IX- Após o ato de atribuição do Estagiário, **a transferência de local poderá ser solicitada somente depois de decorrido o prazo de 03 (três) meses.**
- ✓ XV- O Estagiário obriga-se a apresentar semestralmente **a declaração comprobatória de 70% (setenta por cento) de frequência da Instituição de Ensino a qual estiver cursando, e obter aprovação durante o período**, podendo ser desligado do estágio caso não cumpra com as obrigações.

Considerando ainda que **se trata de Bolsa de Estudo**, em qualquer tempo **quando o estudante concluir o curso, ou suspender e ou cancelar a matrícula a Bolsa é imediatamente interrompida**, independente do tempo de estágio realizado.

Assim, reconhecendo a necessidade de reorganizar o quadro de atendimento



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. “Prof. Nicanor Luciano Gomes”

aos estudantes, COMUNICAMOS:

- **A Direção da escola deverá informar aos Bolsistas lotados em sua unidade escolar da situação da bolsa de estudo para preenchimento da declaração.**
- **O Bolsista que finaliza o curso superior no 2º semestre de 2023 ou que já tenha concluído e permanecido com anuência da Assessoria Técnica até finalização do ano letivo de 2023, deverá preencher e assinar a Declaração de Conclusão de Curso anexo e ser encaminhado juntamente com a entrega de frequência dos mesmos em 23/11/23. Vale orientá-los que a cerimônia para colação de grau a posterior, não garante a permanência de manutenção da bolsa.**

Sendo o que nos cabe orientar, contamos com colaboração e aplicação do mesmo e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSIMEIRE DOS SANTOS
Data: 16/10/2023 18:17:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosimeire dos Santos
Assessoria Técnica/SME

DULCE DE
ANDRADE
ARAÚJO:064638468
64

Dulce de Andrade Araújo
Secretária Municipal da Educação

Assinado de forma digital por DULCE DE
ANDRADE ARAUJO:06463846864
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Prossocial,
ou=44373884000103, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(sem branco), cn=DULCE DE
ANDRADE ARAUJO:06463846864
Dados: 2023.10.16 18:09:04 -03'00'



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. “Prof. Nicanor Luciano Gomes”

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Declaro para os devidos fins, que eu _____
portador(a) do RG _____ e CPF _____, atuando na
(EMEI, EMEF, EMEIF) _____ concluo(i) no mês de
_____ de 2023 o último semestre do Curso de _____ ofertado
pela Faculdade _____. Desta forma estou ciente que o meu
contrato como Bolsista Estagiário junto a Secretaria Municipal de Educação, se finda
com a conclusão do curso.

Assis, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do Bolsista estagiário)

1

¹ Artigo 299 do Código Penal - Falsidade ideológica